



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO D FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

Programa de Estágio de Pós-Doutorado em Arqueologia – UFPE
(Aprovado em reunião do Colegiado 12/05/2023)

A **Comissão de Pós-Doutorado** do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA** da Universidade Federal de Pernambuco, com o **OBJETIVO** de organizar e regulamentar o procedimento e normas para o acesso e desenvolvimento do estágio de pós-doutorado do **PPGARQ** considera que:

- O estágio de pós-doutorado consiste no desenvolvimento de um projeto de pesquisa pela(o) pós-doutoranda(o), oferecendo a oportunidade do/a pesquisador/a se aprofundar sobre um tema ou redirecionar sua linha de pesquisa sob a supervisão de um docente do PPGARQ com comprovado conhecimento na área;
- Programas de pós-doutorado incentivam ações de crescimento da pós-graduação, a partir do desenvolvimento de pesquisa avançada para o fortalecimento de linhas de pesquisa e áreas de concentração dos Programas de Pós-Graduação (PPG) da UFPE;
- Pesquisadores/as ingressantes no Programa de Pós-Doutorado contribuem de forma direta e indireta à cultura acadêmica e científica do Departamento de Arqueologia da UFPE.

I - ORIENTAÇÕES GERAIS

- A Resolução CEPE/UFPE n.º 26/2021 é o regulamento maior de estágios de pós-doutorado nos PPGs da UFPE, sendo esse documento de instrumentalização aditiva quanto a inscrição, aprovação e realização de estágios neste PPGARQ;

- O estágio de pós-doutorado se realiza em período de, no mínimo, 3 meses e, no máximo, 5 anos;
- Estágios de pós-doutorado podem ser realizados com bolsa (através de editais e projetos de pesquisa dos/as supervisores/as) ou sem bolsa.

II - QUANTO À INSCRIÇÃO

- Para realizar a inscrição, o/a candidato/a deverá apresentar a documentação a seguir em um único arquivo em formato *.pdf, a ser enviado ao e-mail do Programa de Pós- Graduação em Arqueologia da UFPE (e-mail: ppgarq.arqueologia@ufpe.br).
 - Formulário de Inscrição (formulário anexo);
 - Cópias RG/RNE/RM e CPF;
 - Cópia do Comprovante de Titulação de Doutorado ou Ata de Defesa;
 - Termo de Outorga de Bolsa (no caso de estágios com bolsa);
 - Parecer de mérito da agência de fomento do projeto de pesquisa para estágios com bolsa;
 - Projeto de Pesquisa (no caso de estágio sem bolsa);
 - Plano de Trabalho;
 - Currículo Lattes.

III - QUANTO À AVALIAÇÃO DA INSCRIÇÃO DA CANDIDATURA

- A Comissão de Pós-doutorado indicará as inscrições para o Programa de Estágio de Pós-Doutorado que atendem as normas da Resolução CEPE/UFPE n.º 26/2021 e deste documento;
- A Comissão de Pós-doutorado levará em consideração a viabilidade da execução do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho proposto;
- Em situações imprevistas, a Comissão de Pós-Doutorado consultará o/a supervisor/a para esclarecimentos.

IV - QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES

- Dedicar-se à realização do projeto de pesquisa e ao plano de trabalho durante o período do

estágio;

- Realizar atividades que fomentam a interação entre alunos/as e docentes dos cursos de graduação e pós-graduação, tais como seminários, aulas e/ou disciplinas, entre outros;
- Publicar ou comprovar a submissão de publicação de texto científico baseado na pesquisa realizada tais como livro, capítulos de livro, artigos, produção audiovisual e, de preferência, enquadrados no extrato A quando se trata de revistas científica.

V - CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

- Para a obtenção do certificado de conclusão do estágio de pós-doutorado, deverá ser apresentado um Relatório Final à Comissão de Pós-doutorado, que consiste em:
 - Formulário de Encaminhamento de Relatório Final, devidamente preenchido e assinado pelo/a pós-doutorando/a e pelo/a supervisor/a de estágio;
 - Cópia do relatório científico previamente aprovado pelo/a supervisor/a;
 - Comprovante de atividades realizadas propostas no Plano de Trabalho;
 - Comprovante de publicação ou aceitação de texto para publicação.

Mediante a recomendação de aprovação do Relatório Final pela Comissão de Pós-doutorado e subsequente aprovação pelo Colegiado do PPGARQ, será solicitado à Pró-reitoria de Pós-Graduação da UFPE a emissão de declaração de conclusão.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação junto ao Colegiado do PPGARQ. Em casos não solucionáveis no âmbito do PPGARQ, o caso será encaminhado à Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFPE para as devidas trâmites.